



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 767

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.539, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Ficam designados os servidores públicos, CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE – RE 12.792, Procurador Jurídico e ISYS FONSECA DOS SANTOS – RE 11.930, Auxiliar Administrativo como membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171 c/c o art. 176 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, visando à apuração de possível abandono de cargo pelo servidor público efetivo FELIPE ROBERTO MARTINS – RE 14.972, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.337.656-7, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rádio, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 13/02/2022 a 28/02/2022; 01/03/2022 a 31/03/2022; 01/04/2022 a 30/04/2022, 01/05/2022 a 31/05/2022 e 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme consta as fls. 03/07 dos autos do Processo Administrativo nº 9.695/2022.

PORTARIA Nº 1.540, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 15.297/2021 a conduta da servidora pública ANDRESSA DELGADO, RE nº 17.930, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.342.400-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados, nos termos do art. 186 da Lei Complementar nº 064/2005, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|------------|--------------------------------|-----------------------|-----------|
| Presidente | Tatiane Lopes Alves Martinez | Procurador Jurídico | RE 13.386 |
| Membro | Larissa Gomes Gonçalves Arruda | Agente Administrativo | RE 16.905 |
| Membro | Michelle Alves de Oliveira | Agente Administrativo | RE 16.910 |

PORTARIA Nº 1.541, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica instaurada Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 1.192/2022, em decorrência dos fatos narrados nos autos.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

| | | | |
|------------|--|-------------------------|-----------|
| Presidente | Kheyder Helson Adennauer Rodrigues Paulo de Loyola | Procurador Jurídico | RE 16.744 |
| Membro | Isys Fonseca da Silva | Auxiliar Administrativo | RE 11.930 |
| Membro | Larissa Gomes Gonçalves Arruda | Agente Administrativo | RE 16.905 |

PORTARIA Nº 1.542, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica instaurada Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 1.192/2022, em decorrência dos fatos narrados nos autos.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

| | | | |
|------------|--------------------------------|-------------------------|-----------|
| Presidente | Rafael Petrozziello | Agente Administrativo | RE 10.804 |
| Membro | Isys Fonseca da Silva | Auxiliar Administrativo | RE 11.930 |
| Membro | Larissa Gomes Gonçalves Arruda | Agente Administrativo | RE 16.905 |

PORTARIA Nº 1.543, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 43/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 5.893/2021, o servidor público RODOLFO GOMES DE LIRA – RE 14.887, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor designado no caput deste artigo, fica designado como fiscal suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE 18.471, retroagindo seus efeitos a 18/07/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 767

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Página | 2

PORTARIA Nº 1.544, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.202/2022, que trata da concessão de licença-prêmio concedida, para onde se lê: “Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora JACI CARNEIRO TEIXEIRA – RE 12.762, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.247.038-0.....”, leia-se “Art. 1º Fica concedida, ao servidor público, senhor JACI CARNEIRO TEIXEIRA – RE 12.762, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.247.038-0.....”, retroagindo seus efeitos a 13/07/2022.

PORTARIA Nº 1.545, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor JAIRO DE OLIVEIRA CASIMIRO – RE 10.041, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.163.049-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.546, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora KEIRE CRISTINA PEREIRA MACHADO – RE 15.994, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.467.354-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

PORTARIA Nº 1.547, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SANDRA GENTIL AMARAL LUZ – RE 13.014, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.666.444-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE CULTURAL, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 07/07/2015 a 14/02/2022 (ajustado em decorência da Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.548, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA – RE 7.010 portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.591.299-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 07 de setembro de 2022 e término em 21 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.549, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública AMARA APARECIDA DE FREITAS – RE 12.638, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.483.618-X, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 5 de setembro de 2022 e término em 4 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.550, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública MARIÁ ENILDA DE ALMEIDA – RE 11.344, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.844.285, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 12 de setembro de 2022 e término em 11 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.551, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública CAROLINA DE LESSA GOMES DE ALMEIDA – RE 11.852, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.274.660-8, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 767

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Página | 3

quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 5 de setembro de 2022 e término em 3 de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente Edital, fica o Sr. MARCELO AUGUSTO ANTUNES DE CARVALHO, RE 18.245 devidamente NOTIFICADO a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 758/2022, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº Portaria nº 402, de 4 de abril de 2.022, que apura a prática do ato descrito no art. 170, II da Lei Complementar Municipal nº 64/2005, conforme Termo de Tipificação e Indiciamento às fls. 70 dos autos. Cajamar, 1 de agosto de 2.022.

NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente Edital, fica a Sra. KÁTIA SILVA MOURA DA FONSECA – R.E. 14.429 devidamente NOTIFICADA a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 5 (cinco) dias, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2.945/2017, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 662, de 2 de março de 2.020, alterada pela Portaria nº 1.256, de 24 de setembro de 2.020, que apura a prática do ato descrito no art. 170, II da Lei Complementar Municipal nº 64/2005, conforme Termo de Tipificação e Indiciamento às fls. 112/113 dos autos. Cajamar, 9 de agosto de 2.022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 496/2020

OSC: Associação Sítio Agar

10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 004/2019

Recurso: Fundo Municipal do Idoso

Valor Global: R\$ 24.014,66

Vigência: 10/08/2022 a 31/12/2022

Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência da contratação de 02 (dois) cuidadores, objetivando a atendimento de demanda específica, conforme solicitação da Promotoria de Justiça de Cajamar.

Ao trigésimo dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e dois (30/06/2022) quinta-feira, reuniram-se os integrantes deste conselho no Núcleo do Idoso, situado o endereço Avenida Tenente Marques, 3.419 a reunião foi iniciada as 14:15min pelo Sr. Diones Ferreira Da Silva (Presidente) o mesmo inicialmente cumprimentou os presentes e deu sequência à reunião. 1ª Pauta: Aprovação da Ata do mês de Janeiro/2022. O senhor presidente do Conselho Municipal do Idoso apresentou a ata para leitura e aprovação. A ata foi aprovada por todos presentes. 2ª Pauta: Aprovação dos relatórios de vistoria e monitoramento das entidades de acolhimento a pessoa idosa. Os relatórios apresentados foram aprovados pelos membros. 3ª Pauta: Composição da Comissão de avaliação de projeto. A presidência entendeu que devido ausência de alguns membros do colegiado esse item ficará para ser definido na reunião do mês de Julho. 4ª Recebimento do projeto “Reformar” da instituição Sítio Agar – Casa Louisa. Foi apresentado o projeto que havia sido encaminhado anteriormente via e-mail, a proposta foi acolhida por os presentes como sendo necessária para a manutenção e qualidade no serviço prestado, contudo, o presidente pontuou a falta da planilha de gastos detalhada contendo informações acerca do gasto com cada item do projeto desde materiais até a mão de obra. Diante disso, a instituição se comprometeu em encaminhar a planilha para o Conselho que avaliará para posterior aprovação do projeto. 5ª Pauta: Substituição dos membros titulares e suplentes do CMI. Devido a alternância e aposentadoria de alguns membros do Poder Público e saída de membros de algumas entidades representantes dos idosos é necessária substituição, com isso os órgãos públicos e as entidades estão encaminhando ofícios com as alterações e que posteriormente serão publicados via Decreto no Diário Oficial do município. 6ª Pauta: Alteração do Decreto Nº4.608 do Regimento Interno, Art. 2º Representantes da Sociedade Civil: Aposentados e Pensionistas, substituindo por membros da Pastoral da Pessoa Idosa de Cajamar. Sobre isso foi aprovado por todos os presentes, visto que essa representativamente não se manifestou desde a composição do atual conselho e que já possuía histórico de faltas considerável em reuniões



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 767

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Página | 4

de colegiados anteriores. Esta reunião foi encerrada às 15h40min o Sr. Diones Ferreira Da Silva (Presidente) agradeceu a todos pela participação e colaboração. Sem mais, eu Dione Maria De Souza lavro a presente ata.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (28/07/2022), quinta-feira, reuniram-se os integrantes desde conselho no Núcleo do Idoso, situado o endereço na Avenida Tenente Marques, nº3419 a reunião foi iniciada as 14:13 min. pelo Presidente do Conselho Diones Ferreira Da Silva, o mesmo inicialmente cumprimentou os presentes e deu sequência à reunião. 1ª Pauta: Aprovação da Ata do mês de Junho de 2022. O Senhor presidente do Conselho Municipal do Idoso apresentou a Ata para leitura e aprovação. A Ata foi aprovada por todos os presentes. 2ª Pauta: Alteração das nomenclaturas de Conselho do Idoso para Conselho da Pessoa Idosa. O presidente informou aos membros sobre a Lei 14.423 de 22 de Julho de 2022 em que substitui as expressões "Idoso" pelas expressões "Pessoa Idosa", passando aos membros a Lei para conhecimento de todos solicitando a Secretaria de Desenvolvimento Social a atualização do Regime. 3ª Criação de Comissão para apuração de denúncias. O Presidente explicou que o Conselho recebe várias denúncias sobre violação de direitos da pessoa Idosa, principalmente órgão como Ministério Público, onde membros do conselho precisam fazer a apuração dessas denúncias, responder e encaminhar aos órgãos competentes, os membros do Conselho, Wilma Aparecida Beraldo, Mara Lúcia Caversan Valério, João de Oliveira Filho, Ana Laura de Almeida e Jucely Santos Alves, se colocaram à disposição para realizar essas visitas e apurar os fatos, ficou decidido que as visitas serão feitas com pelo menos 2 (dois) membros do conselho, a conselheira Marta ressaltou a importância do planejamento dessas visitas, sugeriu em que os membros fizessem anotações, e observações que serão importantes para relatar os fatos, todos membros ficaram de acordo, o Presidente se comprometeu em passar os casos e detalhes dessas denúncias assim que conseguir mais informações. 4ª Pauta: Audiência Pública que discutirá a Regulamentação do Artigo 35 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). O Presidente Diones informou aos membros da importância dessa Audiência realizada pelo Ministério Público Federal, que se trata de uma convocação as Autoridades, Entidades da Sociedade Civil e Pessoas Interessadas, sobre o contrato de prestação de serviços de entidades de longa permanência, convidou para participar as entidades Casa Louisa, e Cantinho do Sossego, a Assistente Marielen Lima encaminhará o e-mail para as Entidades fazerem as inscrições para participarem da Audiência Pública que acontecerá dia 5 de agosto de 2022. Sr. João representante do Grupo dos Idosos questionou sobre a retomada das atividades do Núcleo do Idoso de Cajamar, onde o Presidente informou que tomou posse no final do mês de maio como Coordenador da Pasta do Idoso em que está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, informando que irá retomar as atividades, e enfatizou a importância das Políticas Públicas destinadas a Pessoa Idosa e que irá fortalecer o quadro de servidores e qualificação para melhor atender. Sra. Helena enfatizou a importância da retomada das atividades, pois os Idosos sofreram muito sozinhos na pandemia e os encontros são de extrema importância para a saúde dos Idosos, todos membros concordaram. O Presidente informou que solicitou a substituição dos membros do conselho, que previamente ira ser publicado no Diário Oficial, esse grupo permanecerá até setembro de 2022. O Sr. Presidente informou aos membros sobre a correção e atualização do Projeto de Reforma da Casa Louisa, visto que o mesmo já havia sido apreciado na reunião anterior, Ana Laura de Almeida, Assistente Social da Casa Louisa enfatizou a importância dessa reforma. Todos os presentes tomando conhecimento das correções, aprovaram a proposta da Reforma, sendo assim posteriormente será apresentado ao Conselho a prestação de contas e vistoria da obra realizada. Esta Reunião foi encerrada às 15h44 min, o Dr Diones Ferreira da Siva (Presidente) agradeceu a todos pela participação e colaboração. Sem mais, eu Marielen Celestino de Lima lavro a presenta ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO HIERARQUICO

P.A. 3423/2022 Pregão Presencial nº 26/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de adequação das instalações de combate a incêndio, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

O Recurso Hierárquico fora dirigido, e devidamente informados, e após análise de todas as peças processuais que interessam à matéria por parte da Secretaria Municipal de Governo representada pelo Sr. Prefeito Municipal e acatada pelo Pregoeiro e equipe de apoio; julga IMPROCEDENTE o recurso hierárquico apresentado pela empresa GEORGE ANDRÉ ACUYO SERVIÇOS ME (LH SERVIÇOS) - CNPJ nº 10.853.029/0001-70. Julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 09 de agosto de 2022 – DANILO BARBOSA MACHADO – Prefeito Municipal.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

P.A 7862/2022 – Pregão Presencial nº 31/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a rede de ensino municipal.

O Recurso Administrativo fora dirigido, e devidamente informados, e após análise de todas as peças processuais que interessam à matéria por parte da Secretaria Municipal de Educação; onde julga IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas Litucera Limpeza e Engenharia Ltda pela empresa Demax Serviços e Comércio LTDA mantendo o exarado na sessão pública. Julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de agosto de 2022 – REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA – Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 767

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Página | **5**
